



## EDITAL Nº 004/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFPB CAMPUS PICUÍ PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO NO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Picuí, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Projetos de Extensão do Programa IF Mais Empreendedor, de acordo com o Edital nº 05/2021-FADEMA e Edital 06/2021-PROEXC, nos termos aqui estabelecidos

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital tem por objetivo definir as regras para o processo de seleção de 06 (seis) estudantes bolsistas e 06 (seis) estudantes voluntários dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Picuí para atuarem no projeto Picuí +Empreendedor aprovado no Edital nº 05/2021-FADEMA (<http://fadema.org.br/?p=3474>) e Edital 06/2021-PROEXC (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-06-2021-proexc>).
- 1.2 A participação neste processo seletivo implicará:
  - a) Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
  - b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 1.4 O projeto de extensão encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico:



[https://drive.google.com/file/d/1SAZ28XI42z18G3Cmn8ig74CpplIGSQpC\\_/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1SAZ28XI42z18G3Cmn8ig74CpplIGSQpC_/view?usp=sharing).

- 1.5 O presente edital tem como objetivos:
- a) Oportunizar aos estudantes interagirem com o setor produtivo, especialmente com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e a articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) do Município de Picuí.
  - b) Desenvolver ações voltadas à remodelagem de empreendimentos existentes, com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social, decorrente da pandemia de Covid-19.
  - c) Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.
  - d) Estimular a aproximação entre o IFPB e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- 1.6 Poderão ser classificados até 6 (seis) candidatos para cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.
- 1.7 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser ampliada para outros *Campi* através de uma segunda chamada.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão destinadas 12 vagas para participação no projeto de alunos matriculados na disciplina de Empreendedorismo dos cursos de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Picuí.
- 2.2. Os seis primeiros colocados na seleção objeto deste Edital estarão classificados para atuação como alunos bolsistas do projeto.



- 2.3. Os seis colocados a partir da sétima posição estarão classificados para atuação como alunos voluntários do projeto.
- 2.4. Em caso de cancelamento ou desistência de um dos alunos bolsistas, a bolsa remanescente será alocada para o primeiro colocado da lista de voluntários, e assim sucessivamente, até não haver mais voluntários a serem selecionados.
- 2.5. Esgotada a lista de candidatos voluntários remanescentes para realocação das bolsas, se procederá na realização de novo processo seletivo simplificado para escolha de novos bolsistas.

### 3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Divulgação do edital	10/05/2021
Inscrições	11 a 14/05/2021
Análise Documental	15/05/2021
Resultado da Etapa de Análise Documental e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	17/05/2021
Entrevistas	18/05/2021
Resultado da Etapa de Entrevistas	19/05/2021
Dinâmica de Grupo	19/05/2021
Resultado Preliminar	20/05/2021
Recursos ao Resultado Preliminar	21/05/2021
Divulgação do Resultado Final	24/05/2021
Assinatura do Termo de Aceitação	A definir
Vigência do Projeto	Junho a Dezembro de 2021

### 4. RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser encaminhada para o e-mail [empreendedorismo.pc@ifpb.edu.br](mailto:empreendedorismo.pc@ifpb.edu.br) para análise pela Comissão deste Processo Seletivo formada pelo Coordenador do Projeto, pelo Diretor de Desenvolvimento de Ensino do *Campus*, e pelo Coordenação de Extensão do *Campus Picuí*.



## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas através do link <https://forms.gle/5omx4nMRRxmxDQVYA>.
- 5.2. Ao efetivar-se a inscrição, reputam-se aceitas todas as normas presentes neste Edital.
- 5.3. Poderão participar deste processo seletivo alunos regularmente matriculados dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Campus Picuí que estejam cursando a disciplina de Empreendedorismo no ano letivo 2021.1.
- 5.4. Os candidatos não poderão possuir vínculo empregatício e/ou serem beneficiários de outra modalidade de bolsa do IFPB ou de outra instituição, durante vigência deste Edital.
- 5.5. Em caso de vagas não preenchidas nesta seleção, poderá ser realizada uma segunda chamada para alunos de cursos técnicos que atendam aos mesmos requisitos de inscrição nos outros 22 *Campi* do Instituto Federal da Paraíba.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

- 6.1. O candidato deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades do projeto.
- 6.2. Deverá acatar e cumprir as orientações e solicitações da coordenação do projeto até a sua finalização.
- 6.3. Participar de ações de ambientação no AVP (Ambiente Virtual do Programa - Moodle), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas.
- 6.4. Cumprir o Plano de Atividades do Projeto.



- 6.5. Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria.
- 6.6. Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador do projeto.
- 6.7. Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Projeto.
- 6.8. Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida.
- 6.9. Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos.
- 6.10. Atender às demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.
- 6.11. Informar ao Coordenador do Projeto sobre qualquer processo de licença, afastamento ou contratação futura.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas: a) Análise Documental (Peso 3); b) Entrevistas (Peso 3); e c) Dinâmica de grupo (Peso 4).
- 5.2. A Análise Documental, com pontuação até 100 pontos, será composta de:
  - 5.2.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do Candidato (50%) e Experiência prévia em projetos de extensão e de pesquisa (50%).
  - 5.2.2. O CRE apresentado deverá ser emitido através do SUAP.
  - 5.2.3. O cálculo do CRE será feito por normalização do ranqueamento da maior para a menor nota; A maior nota apresentada corresponderá a nota máxima de 100 pontos e as seguintes proporcionalmente em relação à primeira.
- 5.3. A experiência prévia em projetos de extensão e de pesquisa deverá ser comprovada por meio de declarações emitidas por órgãos públicos ou



coordenadores de projetos. Cada participação comprovadamente apresentada valerá 20 pontos, em um total de 100 pontos possíveis.

- 5.3.1. A etapa de análise documental é eliminatória e dela serão selecionados até duas vezes o total de alunos bolsistas previstos para atuação no projeto.
- 5.4. A etapa de Entrevistas, que terá pontuação de até 100 pontos, será realizada por meio virtual em link a ser disponibilizado aos candidatos selecionados; terá no máximo 10 minutos de duração e será do tipo mista, com perguntas dirigidas e não dirigidas.
  - 5.4.1. Serão avaliadas na entrevista: a) desenvoltura do aluno com o tema deste projeto de extensão; b) habilidades empreendedoras e de gestão de negócios; c) capacidade em se expressar com clareza e coesão de ideias.
  - 5.4.2. A etapa de entrevistas é somente classificatória.
- 5.5. Na etapa de dinâmica de grupo, que terá pontuação máxima de 100 pontos, os estudantes serão colocados diante uma situação problema de gestão de negócios e deverão apresentar uma solução para este problema.
  - 5.5.1. A dinâmica de grupo será feita em sala do Google Classroom a ser disponibilizada e será simultaneamente realizada com todos os candidatos em 60 minutos.
  - 5.5.2. A etapa de dinâmica de grupo é somente classificatória.
- 5.6. O resultado será dado pela média ponderada de cada uma das etapas, com os respectivos pesos de avaliação: a) Análise Documental: Peso 3); b) Entrevistas: Peso 3; e c) Dinâmica de grupo: Peso 4.
- 5.7. Havendo empate no resultado final, ficam estabelecidos como critério para o desempate:
  - a) Maior CRE;
  - b) Maior nota em experiência em projetos de pesquisa e extensão;
  - c) Maior nota na dinâmica.
  - d) Maior nota na entrevista.



## 8. DAS BOLSAS

- 5.1. As bolsas de estudo são gerenciadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).
- 5.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais para cada estudante contemplado, sendo gerenciadas pela FADEMA.
- 5.3. Os estudantes receberão até 6 (seis) parcelas da bolsa, que deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades de acompanhamento de microempreendedores, previstas para 7 de junho de 2021, conforme Edital 05/2021-FADEMA.
- 5.4. A carga horária de atividades deverá ser de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.5. Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo I do edital, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.
- 5.6. Os estudantes aprovados e classificados deverão preencher o Anexo II (termo de compromisso).
- 5.7. Os estudantes contemplados deverão possuir titularidade individual em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 5.8. A responsabilidade de pagamento da bolsa é da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA.
- 5.9. O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para este projeto, que terá a duração de 6 (seis) meses (junho a novembro 2021).
- 5.10. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:
  - a) pedido do estudante;
  - b) por desistência do estudante;
  - c) a pedido do Coordenador da Equipe;



- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 05/2021-FADEMA e Edital 06/2021-PROEXC.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFPB *Campus Picuí*, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/picui>.
- 9.2. Para esclarecimentos de dúvidas sobre o edital, entrar em contato no e-mail [empreendedorismo.pc@ifpb.edu.br](mailto:empreendedorismo.pc@ifpb.edu.br).
- 9.3. O IFPB *Campus Picuí* não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição, de participação no processo seletivo.
- 9.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.5. Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 9.6. O presente Edital será publicado nos murais do *Campus Picuí* e no site <http://www.ifpb.edu.br/picui>.
- 9.7. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla





defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 9.8. As atividades propostas serão desenvolvidas sob as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 9.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, formada pelo Diretor de Desenvolvimento de Ensino, do *Campus* Picuí, pelo Coordenador de Extensão do *Campus* Picuí e pelo Coordenador do Projeto, observando a legislação vigente.

Picuí – PB, 10 de maio de 2021

**Luciano Pacelli Medeiros de Macedo**  
Diretor Geral do *Campus* Picuí



**ANEXO I**  
**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL**  
**(para menores de 18 anos)**

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 004/2021, no qual o estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) de bolsa(s) de incentivo recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável\*: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\*Necessário anexar cópia do RG do responsável.



## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e com CPF de nº \_\_\_\_\_, na condição de bolsista do projeto Picuí Mais Empreendedor. Declaro que estou ciente das condições contidas no edital 05/2021 da FADEMA e no Edital nº 004/2021 do *Campus* Picuí, especialmente no tocante à disponibilidade de carga horária e atribuições do bolsista descritas no item 6 do edital 004/2021, sob pena de devolução do valor indevidamente recebido, caso seja verificado o desvio de sua finalidade. Portanto, ASSUMO O COMPROMISSO com a participação nas Atividades Não Presenciais propostas no Projeto Picuí Mais Empreendedor e pelo programa programa IF Mais empreendedor. Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento, para que passe a produzir efeitos legais e jurídicos.

Picuí/PB, \_\_\_\_ de maio de 2021.

Assinatura